

## Re: Esclarecimentos ref. ao PE 36/2021

**De :** CPL Comissão Permanente de <licitacoes@ssp.df.gov.br>

sex, 12 de nov de 2021 12:00

**Assunto :** Re: Esclarecimentos ref. ao PE 36/2021

4 anexos

**Para :** Kellen saide <Kellen.saide@decision-tec.com.br>

Bom dia Sra Fornecedor,

Em relação aos questionamentos solicitados seguem os esclarecimentos desse Setor de Licitações, bem como da área técnica:

1- Questionamento da empresa DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA:

### **Questionamento 1:**

No Edital, 5 Especificações técnicas mínimas aceitáveis, 5.10. COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK WORKSTATION MÓVEL), Subitem 5.10.24. PROCESSADOR, é solicitado: Frequência de clock normal, mínima 2.4 GHZ até 5.0 Ghz com Intel turbo boost. Informamos que o equipamento por nós ofertado possui processador com Frequência de clock normal, mínima de 3.0 GHZ a 4.6 Ghz com Intel turbo boost. Entendemos que ao ofertar um equipamento que atenda de forma superior a todos os requisitos de do processador na frequência de clock citada acima, atenderemos ao Edital. Está correto o nosso entendimento?

**R.:** Conforme análise da área técnica, não está correto o entendimento.

### **Questionamento 2:**

No Edital, 5 Especificações técnicas mínimas aceitáveis, 5.11. MICROCOMPUTADOR (DESKTOP), Subitem 5.11.40. PROCESSADOR, é solicitado: Frequência de, no mínimo, 3Ghz (três giga-hertz). Informamos que o equipamento por nós ofertado possui processador com Frequência de clock entre 2.9 GHZ a 4.8 Ghz. Entendemos que ao ofertar um equipamento que atenda de forma superior a todos os requisitos de do processador na frequência de clock citada acima, atenderemos ao Edital. Está correto o nosso entendimento?

**R.:** Conforme análise da área técnica, não está correto o entendimento.

### **Questionamento 3:**

No Edital, 5 Especificações técnicas mínimas aceitáveis, 5.10. COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK WORKSTATION MÓVEL), Subitem 5.10.99. BATERIA, é solicitado: A bateria deverá ter o mesmo período de garantia do equipamento. Contudo, é de conhecimento do mercado, que os principais fabricantes de equipamentos de informática do mundo oferecem tempo máximo de garantia estendida para bateria de 3 anos. Com isso, entendemos que ao ofertar um equipamento que atende a todas as características solicitadas no Edital e que tenha garantia da bateria de 3 anos, atenderemos ao mesmo. Está correto o nosso entendimento?

**R.:** Conforme análise da área técnica, não está correto, conforme Edital, item 5.10.135 - O notebook, assim como seus acessórios e componentes deverão ter garantia mínima de 48 (quarenta e oito) meses do tipo ON-SITE, ou seja, devendo manutenção/reparos ocorrer no endereço da SEDE da SSP/DF.

### **Questionamento 4:**

Nossa empresa possui Matriz no Distrito Federal e Filiais em outros estados. Sabemos que nesse caso, os CNPJs da Matriz e das filiais possuem a mesma raiz, determinando, portanto, que são a mesma pessoa jurídica. Sendo assim, se for firmado o contrato com a Matriz (Distrito Federal), será possível que, por motivos logísticos, as entregas e faturamentos para a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL SSP - DF, ocorram por qualquer uma das Filiais, a critério da Contratada (Rio de Janeiro ou outro Estado), desde que preservado o preço unitário total de nossa proposta final. Está correto o nosso entendimento?

**R.:** Não, o entendimento está incorreto. A formalização do contrato se dará com o CNPJ encaminhado na Proposta registrada no Sistema Compranet, e neste CNPJ que serão registrados os futuros pagamentos, em atendimento ao item. 14.12.1. do Edital: "Os documentos apresentados para habilitação deverão

estar todos em nome e CNPJ da matriz ou todos em nome e CNPJ da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.", podendo a empresa escolher em qual CNPJ irá entregar ou faturar os equipamentos.

### **Questionamento 5:**

As especificações do Edital descrevem a configuração do equipamento e as condições de garantia e prestação dos serviços de suporte técnico. No nosso entendimento, a composição de preços para o objeto é formada em parte pelo preço de equipamento e outra pelo valor dos serviços de garantia e suporte técnico a serem prestados. Entendemos que o faturamento do contrato poderá ser feito separadamente, mediante emissão de Nota Fiscal de Venda (para o equipamento) e Nota Fiscal de Serviços (para a garantia e suporte técnico), totalizando o valor unitário total apresentado na nossa proposta final. Está correto o nosso entendimento?

**R.:** Conforme análise da área técnica, venho informar que o serviço de suporte técnico solicitado é referente apenas a prestação de problemas apresentados pelos equipamentos fornecidos durante a vigência do período de garantia. Não existe no Termo de Referência (TR) nenhuma solicitação de serviço diferente deste, portanto deve ser emitida apenas um Nota Fiscal.

### **Questionamento 6:**

Em relação ao Níveis de Serviço solicitados no edital, considerando que os licenciantes de software e sistema operacionais existentes atualmente no mercado não disponibilizam tempo de solução para falhas e uma vez que falhas neste contexto podem exigir o desenvolvimento de um patch, entendemos que o tempo de solução solicitado no edital se refere apenas ao reparo do hardware. Está correto o nosso entendimento?

**R.:** Conforme análise da área técnica, o entendimento não está correto. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias;

### **Questionamento 7:**

Em relação ao suporte e manutenção dos equipamentos solicitados no edital, com o objetivo de acelerar o tempo de reparo do produto, entendemos que o atendimento inicial poderá ocorrer através de contato telefônico (0800), realizado pela contratante, no qual, com a colaboração da equipe de TI da contratante, com o próprio usuário ou com ferramenta de diagnóstico do fabricante se identificará o problema do equipamento. Caso seja identificado nesta fase de diagnóstico, a necessidade de troca de peças, será acionado imediatamente o atendimento on-site que irá ao local onde encontra-se o equipamento no próximo dia útil para efetuar o reparo dele. Está correto nosso entendimento?

**R.:** Conforme análise da área técnica, o entendimento não está correto. O diagnóstico e a necessidade de troca de peças deverá ser feita pela Contratada. Conforme itens 5.10.178 e 5.11.276 e a partir de chamado feitos nos canais indicados no Edital.

### **Questionamento 8:**

Em relação ao Níveis de Serviço, do Termo de Referência, entendemos que o atendimento no local é para fins apenas de reparo, não contemplando diagnóstico de problema, o qual será feito via 0800, sendo que o atendimento no local deverá ser realizado em dias úteis em horário comercial, nosso entendimento está correto?

**R.:** Conforme análise da área técnica, o entendimento não está correto. O diagnóstico e a necessidade de troca de peças deverá ser feita pela Contratada a partir de chamado feitos nos canais indicados no Edital.

### **Questionamento 9:**

Em relação ao Níveis de Serviço, do Termo de Referência, entende-se que o suporte deva cobrir, via contato telefônico, chat e/ou e-mail, perguntas básicas sobre como realizar a configuração do equipamento, inclusive suporte ao sistema operacional e demais softwares instalados em fábrica. Está correto o nosso entendimento?

**R.:** Conforme análise da área técnica, o entendimento está correto. Conforme Edital "A CONTRATADA deverá garantir a atualização dos micro-códigos, firmwares, drivers e softwares instalados, provendo o fornecimento de novas versões por necessidade de correção de problemas ou por implementação de novos releases, a partir do recebimento definitivo pela SSP/DF, durante o período de garantia.

Att.

Adriana Santiago  
Pregoeira  
SLIC/CLIC/SUAG  
61 3441-8824

---

**De:** "CPL Comissão Permanente de" <licitacoes@ssp.df.gov.br>

**Para:** "Kellen Saide" <Kellen.saide@decision-tec.com.br>

**Enviadas:** Quinta-feira, 11 de novembro de 2021 17:44:06

**Assunto:** Re: Esclarecimentos ref. ao PE 36/2021

Boa tarde Sr. Fornecedor,

Acusamos recebimento e informamos que suas solicitações de esclarecimentos foram encaminhadas a área técnica e em breve responderemos.

Att.

Adriana Santiago  
Pregoeira  
SLIC/CLIC/SUAG  
61 3441-8824.

---

**De:** "Kellen Saide" <Kellen.saide@decision-tec.com.br>

**Para:** licitacoes@ssp.df.gov.br

**Enviadas:** Quinta-feira, 11 de novembro de 2021 16:16:22

**Assunto:** Esclarecimentos ref. ao PE 36/2021

**A DECISION SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 03.535.902/0001-10, com sua sede SH/Sul Q. 06 Conj. A Bloco "A" SI 102 - Complexo Brasil XXI - Asa Sul – BRASÍLIA – DF, vem, a partir deste e-mail, solicitar os esclarecimentos abaixo, para que seja apresentada proposta em conformidade com o edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021

**Questionamento 1:**

No Edital, 5 Especificações técnicas mínimas aceitáveis, 5.10. COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK WORKSTATION MÓVEL), Subitem 5.10.24. PROCESSADOR, é solicitado: Frequência de clock normal, mínima 2.4 GHZ até 5.0 Ghz com Intel turbo boost.

Informamos que o equipamento por nós ofertado possui processador com Frequência de clock normal, mínima de 3.0 GHZ a 4.6 Ghz com Intel turbo boost. Entendemos que ao ofertar um equipamento que atenda de forma superior a todos os requisitos de do processador na frequência de clock citada acima, atenderemos ao Edital. Está correto o nosso entendimento?

**Questionamento 2:**

No Edital, 5 Especificações técnicas mínimas aceitáveis, 5.11. MICROCOMPUTADOR (DESKTOP), Subitem 5.11.40. PROCESSADOR, é solicitado: Frequência de, no mínimo, 3Ghz (três giga-hertz). Informamos que o equipamento por nós ofertado possui processador com Frequência de clock entre 2.9 GHZ a 4.8 Ghz. Entendemos que ao ofertar um equipamento que atenda de forma superior a todos os requisitos de do processador na frequência de clock citada acima, atenderemos ao Edital. Está correto o nosso entendimento?

**Questionamento 3:**

No Edital, 5 Especificações técnicas mínimas aceitáveis, 5.10. COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK WORKSTATION MÓVEL), Subitem 5.10.99. BATERIA, é solicitado: A bateria deverá ter o mesmo período de garantia do equipamento.

Contudo, é de conhecimento do mercado, que os principais fabricantes de equipamentos de informática do mundo oferecem tempo máximo de garantia estendida para bateria de 3 anos. Com isso, entendemos que ao ofertar um equipamento que atende a todas as características solicitadas no Edital e que tenha garantia da bateria de 3 anos, atenderemos ao mesmo. Está correto o nosso entendimento?

**Questionamento 4:**

Nossa empresa possui Matriz no Distrito Federal e Filiais em outros estados. Sabemos que nesse caso, os CNPJs da Matriz e das filiais possuem a mesma raiz, determinando, portanto, que são a mesma pessoa jurídica. Sendo assim, se for firmado o contrato com a Matriz (Distrito Federal), será possível que, por motivos logísticos, as entregas e faturamentos para a **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL SSP - DF**, ocorram por qualquer uma das Filiais, a critério da Contratada (Rio de Janeiro ou outro Estado), desde que preservado o preço unitário total de nossa proposta final. Está correto o nosso entendimento?

**Questionamento 5:**

As especificações do Edital descrevem a configuração do equipamento e as condições de garantia e prestação dos serviços de suporte técnico. No nosso entendimento, a composição de preços para o objeto é formada em parte pelo preço de equipamento e outra pelo valor dos serviços de garantia e suporte técnico a serem prestados. Entendemos que o faturamento do contrato poderá ser feito separadamente, mediante emissão de Nota Fiscal de Venda (para o equipamento) e Nota Fiscal de Serviços (para a garantia e suporte técnico), totalizando o valor unitário total apresentado na nossa proposta final. Está correto o nosso entendimento?

**Questionamento 6:**

Em relação ao Níveis de Serviço solicitados no edital, considerando que os licenciantes de software e sistema operacionais existentes atualmente no mercado não disponibilizam tempo de solução para falhas e uma vez que falhas neste contexto podem exigir o desenvolvimento de um patch, entendemos que o tempo de solução solicitado no edital se refere apenas ao reparo do hardware. Está correto o nosso entendimento?

### **Questionamento 7:**

Em relação ao suporte e manutenção dos equipamentos solicitados no edital, com o objetivo de acelerar o tempo de reparo do produto, entendemos que o atendimento inicial poderá ocorrer através de contato telefônico (0800), realizado pela contratante, no qual, com a colaboração da equipe de TI da contratante, com o próprio usuário ou com ferramenta de diagnóstico do fabricante se identificará o problema do equipamento. Caso seja identificado nesta fase de diagnóstico, a necessidade de troca de peças, será acionado imediatamente o atendimento on-site que irá ao local onde encontra-se o equipamento no próximo dia útil para efetuar o reparo dele. Está correto nosso entendimento?

### **Questionamento 8:**

Em relação ao Níveis de Serviço, do Termo de Referência, entendemos que o atendimento no local é para fins apenas de reparo, não contemplando diagnóstico de problema, o qual será feito via 0800, sendo que o atendimento no local deverá ser realizado em dias úteis em horário comercial, nosso entendimento está correto?

### **Questionamento 9:**

Em relação ao Níveis de Serviço, do Termo de Referência, entende-se que o suporte deva cobrir, via contato telefônico, chat e/ou e-mail, perguntas básicas sobre como realizar a configuração do equipamento, inclusive suporte ao sistema operacional e demais softwares instalados em fábrica. Está correto o nosso entendimento?



**Kellen Saide**

**Gerente de Contas**

Telefone: +55 61 3045.0050

Celular: +55 61 99969.5760 / 98102.4900

[Kellen.saide@decision-tec.com.br](mailto:Kellen.saide@decision-tec.com.br)



